



**Termo de Adesão para a oitiva remota de pessoas, pelo sistema de videoconferência, no âmbito das respectivas jurisdições ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, com sede na Tv. D. Pedro I, nº 746, Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, CNPJ 01.547.343/0001-33, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento aderir ao **Termo de Cooperação Técnica**, celebrado entre o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, para implementar uma via de comunicação por intermédio de imagem e voz em tempo real como o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas.

A assinatura do **Termo de Adesão** implica na assunção de todos os direitos e deveres previstos no **Termo de Cooperação Técnica** e no **Plano de Trabalho**, incluídas eventuais alterações, que instituiu a comunicação por intermédio de imagem e voz para oitiva remota de testemunhas por meio de videoconferência, e garante a interoperabilidade do ambiente tecnológico para a implantação do objeto da cooperação.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Luís (MA), 05 de dezembro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO**  
**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**  
Desembargadora Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO**  
**ELINEY BEZERRA VELOSO**  
Desembargadora Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO**  
**MARI ELEDA MIGLIORINI**  
Desembargadora Presidente